

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 – RECEBIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS CURSOS DE INCLUSÃO SOCIAL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Objeto: Seleção de empresa (s), entidade (s) ou pessoa(s) física(s) visando o recebimento de materiais didáticos para os cursos de inclusão social promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de doação de materiais didáticos necessários para os cursos de inclusão social, promovidos por essa secretaria, até o dia **21 de março de 2019**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo divulgar a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e desenvolvimento Social condizente com o recebimento de doações – sem contrapartida por parte do Poder Público Municipal – de materiais didáticos necessários para os cursos de inclusão social, através da celebração dos respectivos termos de doação de *empresa (s), entidade (s) ou pessoa(s) física(s)* que manifestem interesse em colaborar com o Poder Público Municipal.

1.2. Os interessados que atenderem aos termos deste Edital, mediante parecer fundamentado, firmarão termo de doação com a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social com fundamento na Lei Municipal nº 4.194/ 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.708/2017.

2. DA DOAÇÃO

2.1. A seguir, expõe-se o descritivo dos itens capazes de atender à demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:

| Item | Unid | Descrição | Quantidade |
|------|-------|--|------------|
| 1 | Unid. | Caneta esferográfica azul, que além da logomarca do apoiador, deverá ter a frase "Prefeitura de Itu - Centro de Capacitação" | 2000 |
| 2 | Bloco | Blocos de Rascunho deverão conter 50 folhas cada um, com formato de 21x14cm. | 2500 |
| 3 | Unid. | Pasta tipo zip zap em material plástico transparente e com zíper | 1600 |
| 4 | Unid. | Lápis preto nº02 | 2000 |
| 5 | Unid. | Régua branca 20cm | 2000 |

| | | | |
|---|-------|--|----|
| 6 | Unid. | Lousa branca em tamanho mínimo 1,20x1,50 | 10 |
| 7 | Unid. | Kit Marca dor quadro branco cores azul preto verde e vermelho | 50 |

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em doar os materiais didáticos, deverão apresentar proposta com os documentos de constituição e identificação do proponente até às **15 horas do dia 21 de março de 2019**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações – 2º andar - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

3.2. As propostas serão abertas às **15h30min do dia 21 de março de 2019**, em sessão pública, sendo encaminhadas à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para parecer e avaliação técnica quanto à aceitabilidade do que venha a ser ofertado.

3.3. Em contrapartida, a empresa (s), entidade (s) ou pessoa(s) física(s) vencedora poderá inserir a sua logomarca nos materiais ofertados, que serão de distribuição restrita aos alunos inscritos nos programas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- Se pessoa física, cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do proponente ou representante legal deste, se o caso, e respectivo comprovante de residência.

4.2. Da regularidade fiscal para pessoas jurídicas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade.
- Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da empresa licitante, e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.

- c) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro de sua validade.
- d) Prova de Situação Regular da empresa licitante perante o INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS), e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- e) Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com efeitos negativos.

4.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais (que serão autenticadas pelos próprios servidores na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes) ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

5.1. Após a apresentação das propostas pelos proponentes, a Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social procederá à avaliação técnica do quanto ofertado como condicionante à sua aceitação, seguindo-se, então, a formalização do termo de doação.

5.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento junto à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

5.3. O interessado selecionado que não efetuar a entrega do bem ofertado, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, devendo-se interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

Itu, 12 de março de 2019.

César Benedito Calixto
Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social
Prefeitura da Estância Turística De Itu

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU E PARA
DOAÇÃO DE - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, doravante denominada **DONATÁRIA**, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (**qualificação**), e, de outro lado, a pessoa jurídica/física (**qualificação**), doravante denominada(o) **DOADOR(A)**, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 4.194, de 20 de maio de 1998, e o Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de janeiro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE DOAÇÃO tem por objeto a DOAÇÃO DE, ao Município de Itu, com vistas a sua utilização no atendimento à população do Município, no valor correspondente a R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE DOAÇÃO:

I – Do(a) **DOADOR(A)**

a) executar integralmente, conforme aprovação pela **DONATÁRIA**, DOAÇÃO DE, ao Município de Itu, com vistas a sua utilização no atendimento à população do Município, no valor correspondente a R\$ (.....);

b) responsabilizar-se integralmente pela transferência dos bens móveis referentes à presente doação ofertada à **DONATÁRIA**, conforme proposta do Processo de Chamamento Público nº 02/2019.

II – Da **DONATÁRIA**

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com a proposta apresentada no Processo de Chamamento Público nº 02/2019, devidamente aprovada;

b) publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste TERMO DE DOAÇÃO, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

c) fornecer à **DOADORA** todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A **DOADORA** apresentará à **DONATÁRIA** prestação de informações do adimplemento do seu objeto mediante este TERMO DE DOAÇÃO, em até 30 (trinta) dias após sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itu/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itu/SP, de de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

DOADOR

CPF/CNPJ n.º

TESTEMUNHAS: 1)

2)